

Relatório de Gestão Correcional – Exercício 2024

Corregedoria – Ministério da Educação

Correição

A Corregedoria é unidade integrante do Gabinete do Ministro e integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, cujo órgão central é a Corregedoria Geral da União - CRG/CGU. Possui como principais competências a apuração e gestão dos feitos disciplinares (investigação preliminar, juízo de admissibilidade, instauração e acompanhamento das comissões de Processo Administrativo Disciplinar) relativos aos servidores do órgão, bem como aos dirigentes máximos das entidades vinculadas, em assessoramento ao Ministro de Estado da Educação.

Também é responsável pelas apurações de responsabilização de pessoa jurídica, nos termos da Lei nº 12.846/2013, bem como por ações de promoção da ética e da disciplina funcional, orientação aos servidores e gestores sobre a matéria disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, promoção de ações preventivas, celebração de termos de ajustamento de conduta, entre outras atividades de integridade e correição.

Até o final de 2024, a Corregedoria contou com a atuação de 16 servidores, 4 secretários e 11 colaboradores terceirizado. Desses, 5 são servidores novos, os quais já foram treinados e capacitados pela equipe da CRG. A estrutura interna, então, foi dividida para fins de melhor organização do trabalho, da seguinte maneira:

- a) Coordenação de Admissibilidade (CAD): responsável, em suma, pela análise das denúncias e das representações, a fim de sugerir arquivamento, instauração de processos ou recomendação correcional.
- b) Coordenação de Apoio Correcional (CAC): é o suporte administrativo da Corregedoria, além de ser responsável pelo acompanhamento dos trabalhos das comissões processantes;
- c) Coordenação de Apoio a Julgamento (CAJ): responsável pelo subsídio técnico à autoridade julgadora quanto à análise da conclusão dos trabalhos das comissões processantes, bem como dos pedidos de reconsideração, de revisão e de recursos.
- d) Coordenação de Apoio a Atividade Correcional nas IFEs (CAACIFEs): Responsável pela interlocução com as Universidades e Institutos Federais para levantamento de informações e apoio técnico;
- e) Corregedora Adjunta: promove apoio à supervisão geral dos procedimentos e atividades das coordenações, e é responsável por implementar procedimentos e atividades para otimizar o serviço público correcional.
- f) Núcleo de Suporte às Demandas Administrativas: apoio às atividades da CAC.
- g) Núcleo de Suporte às Demandas Admissibilidade: apoio às atividades da CAD.

Metodologia de trabalho implementada

A Corregedoria do MEC (CRG/MEC) desenvolveu metodologia de trabalho que visou estabelecer critérios no tratamento das denúncias recebidas, na distribuição de processos para análise, no acompanhamento da produção das Notas Técnicas e no acompanhamento do trabalho das comissões instauradas. Dessa forma, houve os seguintes melhoramentos:

- a) Aprimoramento da Triagem Qualificada. As denúncias/representações passaram a ser submetidas a um filtro mais especializado, para verificação de indícios mínimos de autoria e materialidade, bem como para análise da competência correcional. Somente se presentes os requisitos é que a denúncia é autuada e devidamente classificada, de acordo com a sua complexidade e critérios pré-definidos de priorização, antes de sua distribuição aos técnicos.

- b) Foram aperfeiçoados os modelos de notas técnicas e de documentos de expediente, com vistas à maior objetividade, celeridade e eficiência;
- c) Afim de melhor capacitar servidores e difundir conhecimentos sobre integridade moral e sexual no MEC e nas entidades vinculadas, a Corregedoria promoveu, no ano de 2024, a Palestra “Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho”, realizada nas dependências do MEC, no dia 27 de setembro de 2024, ministrada pela Auditora Federal da Controladoria-Geral da União, Carla Rodrigues Cotta. O evento contou com a participação registrada de 122 servidores e colaboradores do MEC, no modo presencial, e 648 participantes das IFEs, na modalidade online, transmitido pelo canal do MEC no YouTube.
- d) Em trabalho conjunto com a Assessoria Especial de Controle Interno, foi promovido o workshop “World Café”, para alinhamento e reforço de conhecimentos disciplinares e éticos entre servidores e colaboradores.
- e) As comissões de processos administrativos disciplinares e de responsabilização de pessoa jurídica, a partir de apoio técnico e administrativo, conseguiram desenvolver com mais celeridade os trabalhos, o que acarretou no dobro de processos concluídos (22 processos) em relação ao ano anterior (11 processos).
- f) Houve a expedição de 2 Recomendações Correcionais, para atuação preventiva da Corregedoria, em auxílio à gestão do órgão, sendo uma relacionada ao exercício do trabalho com zelo e dedicação, e outra relacionada à prevenção de assédio moral.
- g) Capacitação continuada: ao todo, 26 cursos/workshops tiveram a participação de servidores e/ou colaboradores.

Denúncias recebidas em 2024

- Entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2024, a Corregedoria do MEC recebeu 404 denúncias e/ou representações, quase o dobro do quantitativo do ano anterior (284). Dessas:
 - a) 32 foram arquivadas em Triagem Qualificada;
 - b) 139 foram concluídas diretamente no Fala.Br, por não ser de competência dessa CRG;
 - c) 93 se referiam a processos já em andamento na CRG (mesmo fato denunciado repetidamente);
 - d) 94 foram autuadas e encaminhadas à Coordenação de Juízo de Admissibilidade;
 - e) 45 demandas que se referiam a processos em fase de julgamento e/ou recurso, razão pela qual foram encaminhadas para a Coordenação de Apoio a Julgamento, e
 - f) 1 manifestação se encontra em fase de análise na Coordenação de Apoio Correcional.
- Há, ainda, o passivo de 239 denúncias/representações que estão em análise de mérito.
- Por fim, foram concluídos, em 2024, 31 juízos de admissibilidade, todos de alta complexidade.
- Houve a expedição de 2 Recomendações Correcionais – RC.



Processos correccionais em 2024

No ano de 2024, foram instaurados 2 (dois) Processos Administrativos Disciplinares – PAD. Somando-se aos processos correccionais instaurados em anos anteriores, atualmente há 40 (quarenta) processos em curso. Desses, 04 (quatro) são Processos Administrativos de Responsabilização – PAR, 35 (trinta e cinco) são Processos Administrativos Disciplinares – PAD, sendo que 1 (um) se encontra suspenso por decisão judicial. No período, houve 22 (vinte e dois) processos concluídos pelas Comissões processantes.

Processos correccionais (PAR e PAD) em 2024			
Processos	PAD	PAR	TOTAL
Em apuração ativa	13	04	17
Concluídos pela Comissão (encaminhado para Julgamento / julgado)	22	0	22
Suspenso	01	0	01
Total	36	4	40

Julgamentos e Penalidades Aplicadas

Julgamentos e Penalidades Aplicadas

Ao todo, em 2024, 74 processos tramitaram na Coordenação de Apoio a Julgamento, entre julgamentos de processo administrativo disciplinar, pedidos de revisão/reconsideração, recursos hierárquicos e manifestação em demandas judiciais recebidas, relativas a processos com decisão ministerial, consultas e pedidos de subsídios para defesa da União.

Desses, 2 (dois) foram concluídos em análise preliminar; 29 (vinte e nove) concluídos com análise de mérito e 32 (trinta e dois) ainda em análise, conforme quadro abaixo:

Análises de processos para fins de julgamento			
Julgamento de PAD	Pedidos de Revisões/ Reconsideração	Recursos hierárquicos	Manifestação em demandas judiciais
47	14	2	11

Concluídos com análise de mérito	29
Em análise	32
Concluídos em análise preliminar	2

- Quanto às penalidades, no período de janeiro a dezembro de 2024, foram aplicadas as seguintes sanções administrativas: **03 (três) demissões e 01 (suspensão)**.
- **Demandas relativas à Lei de Acesso à Informação - LAI**
Em 2024, esta Corregedoria concluiu 68 (sessenta e oito) demandas recebidas via Lei de Acesso à Informação.

Adicionalmente, no final de 2024, a nova unidade da Corregedoria - a Coordenação de Apoio à Atividade Correcional junto às IFEs, iniciou a preparação para as suas funções institucionais, dentre elas, (a) promover ações, cursos, palestras, campanhas e outros meios destinados à valorização e ao cumprimento de preceitos relativos à boa conduta disciplinar na repartição; (b) propor projetos, orientações, treinamentos e capacitações em temas relacionados à correição, ética e compliance; (c) articular ações com as Ifes, com vistas ao aprimoramento da atuação correcional, mediante o apoio, o intercâmbio de conhecimentos, a orientação, a capacitação e a disseminação de boas práticas, experiências e informações; (d) ofertar apoio técnico e consultoria para a implantação ou melhorias de políticas de integridade, códigos de ética, canais de denúncia e outros mecanismos correcionais; (e) realizar monitoramento das práticas de integridade nas Ifes, de forma colaborativa e com a concordância das instituições; assim como (f) utilizar os resultados das práticas de integridade, sob aspecto correcional nas Ifes, para promover melhorias contínuas e compartilhamento das boas práticas. A execução dos trabalhos se iniciará em 2025.

Em síntese, em 2024, a Corregedoria executou, com êxito, as novas metodologias e procedimentos instituídos em 2023, que passaram a melhorar o fluxo dos processos e dos trabalhos.

Houve significativo aumento das demandas recebidas em relação ao ano anterior, mas igualmente aumento no fluxo de análise preliminar e a conclusão de processos para o julgamento. Provavelmente o aumento das demandas tenha se dado em razão da confiança que a nova gestão gerou nos administrados, a partir da excelência dos serviços executados e pelo início da aproximação com as IFEs, o que se espera aprimorar ainda mais no ano de 2025.